



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.071/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede Reajuste de Vencimento aos Servidores Ocupantes de Cargos de Professor, Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Coordenador Escolar para o fim específico de adequação ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em conformidade com a Portaria nº 82/2026 do MEC e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro-MG aprovou e eu, Carlos Coríndon de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargos de Professor, Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Coordenador Escolar, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 82/26 – Ministério da Educação, o percentual de 5,4%.

Art. 2º - O novo piso será concedido a quem de direito a partir de 1º/02/2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Fervedouro, 24 de fevereiro de 2026.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL